



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

12

Of. N.º _____

L. E. I Nº 1.668/77

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefei
to do Município de Garça, Estado
de S. Paulo, no uso de suas atri
buições, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir um crédito no montante de Cr\$ 118.205,96 (Cento e dezoito mil, duzentos e cinco cruzeiros e noventa e seis centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

51-10583231.12 - D.S.P. Gabinete do Chefe

4210.00 - Aquisição de Imóveis Cr\$ 118.205,96

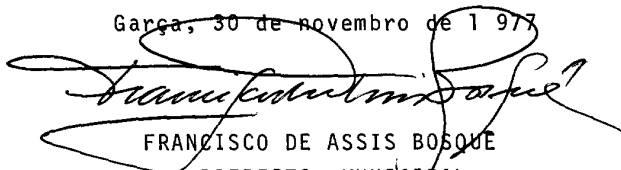
ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito
far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte dotação
do orçamento vigente:

53-16885341.17 - Constr. Conserv. Estradas de Rodagem

4110.00 - Obras Públicas Cr\$ 118.205,96

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 30 de novembro de 1977


FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
DIRETOR DO EXPEDIENTE

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-

EDC